



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

CMP
AG

53
JF.

Folha anexa ao alvará de licença N.º 33 ADITE de 1953
para obras de 0ª categoria

Local Rua Central do Vizo N.º 444 / 446

Especificação da obra alterar projecto da Licença N.º 45/ 1952

Nome do proprietário FRANCISCO TEITE

Nome do técnico Augusto Iaundes

Prazo da licença 12 meses a terminar em 2 de Novembro de 1953

Condições a observar

—Os alvarás de licença e respectivas folhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

—Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente Licença.

1ª REPARTIÇÃO—Deve requerer a verificação da implantação.

SAÚDE: Isolar da cozinha a quarto de banho, e ventilando este permanentemente.

Nos termos do artigo 5.º do Edital 12/47 devesse ser feita a repartição de Edificações Urbanas a comunicação prévia de todas as pinturas e revestimentos, para aprovação, sem que estas não poderão ser aplicadas.

S. M. A. S.; Satisfaz, com a condição de apresentar nos Serviços, para aprovação, o projecto definitivo do saneamento e instalação de águas antes de executar as respectivas obras.

Porto e Paços do Concelho, 14 de Fevereiro de 1953

DACT. _____

CONF. _____

O Chefe da 2ª Repartição,

Iaundes